

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE VALORES CRIADA PELA  
PORTARIA Nº 492, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2018, às 10h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratinga, a Comissão previamente convocada, reuniu, sob a presidência do Servidor Filipe Oliveira Teles. A Comissão de Valores após analisar de forma criteriosa o que estabelece o Código Tributário do Município, especialmente a sessão III do capítulo III do citado diploma, apresenta a seguinte proposição: O Município, ao longo dos últimos anos, adotou uma tabela a qual pretendemos mantê-la, apenas a ajustando, criando novas áreas de zoneamento, exatamente para adequar a realidade de cada bairro e localidade. O Setor Tributário trouxe ao nosso conhecimento que na mesma rua ou no mesmo bairro são encontrados valores diferentes e há um disparate na aplicação dos valores em Antunes e Limas que pagam mais caro pelo m<sup>2</sup> do que na sede de Igaratinga. Com a aprovação desta proposição faremos justiça tributária. Lida e discutida pela Comissão de forma unânime foi aprovado o seguinte texto:

SEDE DE IGARATINGA					
SITUAÇÃO ATUAL			PROJETO DE LEI		
SETOR	LOCALIDADES	VALORES M <sup>2</sup>	SETOR	LOCALIDADES	VALORES M <sup>2</sup>
1	Centro, São José, Sagrada Família, Rua Paraná	R\$ 10,72	1	Centro (Exceto "Cerradinho")	R\$ 13,96
2	Em todos os bairros exceto algumas ruas	R\$ 9,65	2	Jardim Vitória e ruas Panamá, Peru, Bela Vista e Rua Antônio Camargos	R\$ 9,65
3	Jardim Vitória, Centro, São José, Cerradinho	R\$ 9,65	3	Nova Brasília e Bom Pastor	R\$ 10,72
4	São José, Centro, São Geraldo, Cerâmicas	R\$ 9,65	4	Avenida Antônio Pio da Fonseca	R\$ 12,86
5	São José, Antônio Mendes, Paraná	R\$ 9,65	5	Progresso e João Gomes Marques	R\$ 6,43
6	Não há	R\$ 9,65	6	Bairro São José e Rua José Olegário Abranches	R\$ 12,86
7	Bom Pastor	R\$ 6,43	7	Chácaras Maranhão e Bairro Cruzeiro	R\$ 7,50
8	Residencial Progresso	R\$ 6,43	8	Bairros São Geraldo e Sagrada Família Ruas Paraná e Travessa Paraná	R\$10,72
9	Residencial João Gomes Marques	R\$ 6,43			
10	Chácaras Maranhão	R\$ 6,43			

DISTRITO DE ANTUNES					
SITUAÇÃO ATUAL			PROJETO DE LEI		
SETOR	BAIRROS/RUAS	VALORES M <sup>2</sup>	SETOR		VALORES M <sup>2</sup>
1	Maior parte do Centro	R\$ 15,01	9	Centro	R\$ 13,96
2	Algumas ruas do Centro, Nenem Muzzi e Bairro Bela Vista	R\$ 13,93	10	Bairro Novo Antunes e Bela Vista	R\$ 10,72
3	Rua Ataliba Vasconcelos, Bela Vista	R\$ 10,72	11	Bairros José Severino, Bom Jesus e Califórnia	R\$ 12,86
4	Av. Belo Horizonte e Bairro José Severino	R\$ 7,50			
5	Bairro Bom Jesus	R\$ 6,43			
6	Bairro Califórnia	R\$ 6,43			
7	Algumas ruas do Bairro Bom Jesus	R\$ 5,36			
8	Chácaras Barra Funda, Mescla, margens da BR262 e Chácaras Padre Libério	R\$ 4,29			
PERÍMETRO URBANO DE LIMAS DE IGARATINGA					
1	Maior parte de Limas	R\$ 12,83	12	Abrange todo o perímetro urbano	R\$ 10,72
2	Residencial Doz Santos	R\$ 10,72			
3	Ruas Recreio, São Geraldo e Santa Helena	R\$ 8,57			
4	Algumas ruas do Residencial Doz Santos	R\$ 6,43			
5	Faixa de Domínio da BR 262	R\$ 6			
PERÍMETRO URBANO DA VÁRZEA DA CACHOEIRA					
	Atualmente não se aplica a cobrança de IPTU, mas a população solicita a Prefeitura documentos como certidão de número para a CEMIG e aprovação de projetos		13	Abrange todo o perímetro urbano	R\$ 6,43
	Áreas de REURB (Regularização Fundiária Urbana) são áreas de parcelamento do solo como chácaras e loteamentos. Atualmente, áreas como Chácaras Padre Libério, Mescla, Barra Funda e outras as tarifas variam de R\$ 6,43 a R\$4,29		14	Áreas de REURB (Regularização Fundiária Urbana)	R\$ 6,43
DISTRITO INDUSTRIAL					
	Distrito Industrial Progresso	R\$9,65	15	Distrito Industrial Progresso e outras áreas industriais dentro do Perímetro Urbano do Município	R\$9,65 (400m <sup>2</sup> )
	Áreas industriais como as margens da BR 262 e MG 430 variam de valores como R\$ 6,43 a R\$ 4,29				R\$ 6,43 (401m <sup>2</sup> a 1.000m <sup>2</sup> )
					R\$ 6,00 (1.001 a 5.000m <sup>2</sup> )
					R\$ 5,00 (acima de 5.001m <sup>2</sup> )

Também nesta reunião, foi deliberado que o terreno urbano com área superior a 10.000 m<sup>2</sup>, não se aplicando as áreas de REURB, o valor do m<sup>2</sup> do terreno passa a ser de R\$ 0,61 e alíquota de 2,00%. Quanto a esta última deliberação, aplicar-se-á a partir de 01/01/2018 enquanto que a proposição anterior deverá entrar em vigor em 01/01/2019. Para que possa surtir os jurídicos efeitos encaminha esta deliberação à autoridade competente para que faça na forma

do art. 66 do citado Código a publicação do ato competente. Nada mais havendo a tratar às 10h30min encerrou esta reunião e eu, Josiane Geórgia Faria de Souza, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, se achada conforme será assinada pelos presentes.

Josiane Geórgia Faria de Souza \_\_\_\_\_

Filipe Oliveira Teles \_\_\_\_\_

Denise Gonzaga Silva \_\_\_\_\_

Antônio Honório da Silva \_\_\_\_\_

Luana Menezes Queiroz \_\_\_\_\_

Marta Aparecida de Faria \_\_\_\_\_